



DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4686/2018
De 05 de março de 2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 1.443.835,16

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017 de 08/12/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.443.835,16 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais, dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.451.0010.1.003-4.90.51.00.00.00.1809 - OBRAS E INSTALAÇÕES	448.243,86
15.451.0010.2.035-3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
15.451.0010.2.035-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.061-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	23.017,24
10.302.0003.2.054-4.4.90.52.00.00.00.03.3354 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263.324,05
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
12.365.0004.2.070-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
16.03 - FUNDEB	
12.361.0004.2.075-4.4.90.52.00.00.00.1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	4.250,00
30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.542.0017.2.122-3.3.90.30.00.00.00.1710 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
18.542.0017.2.122-3.3.90.39.00.00.00.1710 - OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 732.267,24 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais, vinte e quatro centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.451.0010.1.003-4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.061-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.017,24
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.03 - FUNDEB	
12.361.0004.2.075-3.3.90.30.00.00.00.1102 - MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
12.365.0004.2.070-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	300.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	4.250,00

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto N.º 4687/2018.
De 07 de março de 2018.

Súmula: "Exonera e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 6853/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica exonera do cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação **Andreia Teodoro Pinto**, matrícula n. 355.664, a partir de 12 de março de 2018.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I - AC I - da Secretaria Municipal de Assistência Social **Andreia Teodoro Pinto**, RG n.º 8.994.244-6- SESP/PR e CPF/MF n.º 047.736.689-43, a partir de 12 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto N.º 4689/2018.
De 08 de março de 2018.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora Casemira Strjeski".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 31, complementado pelo inciso II, alínea "a" do Artigo 23 da Lei Municipal nº 70/01, combinado com o artigo 40, parágrafos 3º e 17º, cumulado com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Casemira Strjeski**, matrícula n.º 349.491, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com provento inicial de R\$ 409,96 (quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos), conforme artigos 40, §§ 3º e 17º, c/c art. 40, III, "b" todos da CF/88.

Art. 2º De acordo com as Leis Municipais nº 168/2003 - no parágrafo único do artigo 52; bem como na Lei nº 1203/2017, será garantido o menor vencimento municipal, garantindo-se a percepção do provento de R\$ 1.026,58 (um mil e vinte de seis reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 28 de fevereiro de 2018, conforme o Ato de Concessão n.º 190/2018 do Processo Administrativo n.º 076/2018 - FAZPREV.

Art. 3º O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 2º (28/02/2018), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.542.0017.2.122-4.4.90.51.00.00.00.1710 - OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 448.243,86 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais, oitenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017, conforme segue:

Fonte 809 448.243,86

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2017, conforme art. 10º da lei orçamentária 1197/2017.

Fonte 384 263.324,05

Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto N.º 4688/2018.
De 08 de março de 2018.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora Teresinha Kreich".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 31, complementado pelo inciso II, alínea "a" do Artigo 23 da Lei Municipal nº 70/01, combinado com o artigo 40, parágrafos 3º e 17º, cumulado com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Teresinha Kreich**, matrícula n.º 336.801, ocupante do Cargo de Auxiliar de enfermagem, com provento inicial de R\$ 994,20 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), conforme artigos 40, §§ 3º e 17º, c/c art. 40, III, "b" todos da CF/88.

Art. 2º De acordo com as Leis Municipais nº 168/2003 - no parágrafo único do artigo 52; bem como na Lei nº 1203/2017, será garantido o menor vencimento municipal, garantindo-se a percepção do provento de R\$ 1.026,58 (um mil e vinte de seis reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 28 de fevereiro de 2018, conforme o Ato de Concessão n.º 189/2018 do Processo Administrativo n.º 074/2018 - FAZPREV.

Art. 3º O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 2º (28/02/2018), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto N.º 4690/2018.
De 08 de março de 2018.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Maria Gonçalves dos Santos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 31, complementados pela alínea "a" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com a Regra Permanente Artigo 40 - Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF):

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF - Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) - à servidora **Maria Gonçalves dos Santos**, matrícula n.º 254.701, ocupante do cargo de Professora, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 901,11 (novecentos e um reais e onze centavos) ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei n. 1203 de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.026,58 (um mil e vinte de seis reais e cinquenta e oito centavos) a partir de 28 de fevereiro de 2018, conforme o Ato de Concessão n.º 191/2018 do Processo Administrativo n.º 077/2018 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo primeiro (28/02/2018), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4691/2018.
De 08 de março de 2018.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração e a Criação de Nomenclaturas de Divisão e Seção na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a":

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único. O Anexo I é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica incluída no artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração a seguinte Chefia: Divisão da Comissão Disciplinar do Magistério - CDM; Seção de Apoio Administrativo à Comissão Disciplinar do Magistério e Seção de Apoio Operacional à Comissão Disciplinar do Magistério.

Art. 3º Fica incluída no artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração a seguinte Chefia: Divisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP; Seção de Apoio Administrativo à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Seção de Apoio Operacional à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 4º Fica incluída no artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração a seguinte Chefia: Seção de Assessoramento Jurídico à Comissão Disciplinar.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO I - DECRETO N. 4691/2018.

DE:	PARA:
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração
Divisão da Comissão Disciplinar e Avaliação de Estágio Probatório - CDAEP	Divisão da Comissão Disciplinar Permanente - CDP
Seção de Apoio Administrativo à CDAEP	Seção de Apoio Administrativo à CDP
Seção de Apoio Operacional à CDAEP	Seção de Apoio Operacional à CDP

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4693/2018.
De 08 de março de 2018.

Súmula: "Revoga integralmente os Decretos que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 5597/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica integralmente revogado o Decreto n. 4475, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto n. 4492, de 21 de junho de 2017.

Art. 3º Fica integralmente revogado o Decreto n. 4514, de 11 de julho de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2018.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Parágrafo único. A chefia criada na forma do caput será subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2018.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4692/2018.
De 08 de março de 2018.

Súmula: "Altera a redação do artigo 4.º do Decreto n. 4277, de 14 de julho de 2016, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do processo administrativo n.º 4968/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 4.º do Decreto n. 4277, de 14 de julho de 2016, passando a vigorar da seguinte forma:

"(...)".

Art. 4º A Feira do Terminal funcionará por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, a contar de 12 de março de 2018, funcionando de segunda-feira a sábado, das 05h00min até as 22h00min, podendo facultativamente funcionar até as 23h00min, nas dependências do Novo Terminal Rodoviário do Município de Fazenda Rio Grande.

"(...)".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2018.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4694/2018.
De 08 de março de 2018.

SÚMULA: "Destitui Membros da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e considerando o contido no Processo Administrativo n. 12.800/2017 e apenso:

DECRETA

Art. 1º Ficam destituídos os seguintes membros da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná:

I - Representantes dos Diretores:

Titular: Leoni Aparecida Ozorio, CPF/MF n. 017.112.359-03;
Suplente: Mônica de Fátima Andretta, CPF/MF n. 040.422.889-52.

II - Representantes dos Pais:

Titular: Magali Pereira, CPF/MF n. 717.095.689-68;
Suplente: Vera Lucia Abreu, CPF/MF n. 025.757.119-16.

Titular: Rosângela da Rosa, CPF/MF n. 018.502.859-42;
(...)

III - Representantes dos Professores:

Titular: Neuci Sampaio da Silva Kruchlak, CPF/MF n. 910.883.059-20;
Suplente: Cibele Bueno dos Santos, CPF/MF n. 050.693.899-98.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2018.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4695/2018.
De 09 de março de 2018.

SÚMULA: "Altera os Membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, alterando o Decreto n. 3776 de 06 de novembro de 2014, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e, considerando o contido no Processo Administrativo n. 12.800/2017:

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, alterando o Decreto n. 3776 de 06 de novembro de 2014, conforme especifica:

"(...)".

II - Representantes dos Pais

Titular: Vera Lúcia Abreu, CPF n. 025.757.119-16;
Titular: Patrícia Francisco, CPF n. 068.622.809-02;
Suplente: Rosimery Nogaroli, CPF n. 043.432.579-16.

"(...)".

VI - Representantes dos Diretores

Titular: Mônica de Fátima Andretta, CPF n. 040.422.889-52;
Suplente: Andreia Guilhen de Oliveira, RG n. 830.509.069-87.

"(...)".

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4696/2018.
De 09 de março de 2018.

SÚMULA: "Designa o Membro Presidente e o Membro Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo n. 14.047/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica designado como Membro Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, o titular do segmento de representação dos Técnicos Administrativos, **Sérgio Correa de Assis**.

Art. 2º Fica designada como Membro Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a titular do segmento de representação dos Professores, **Elaine de Azevedo**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Ana Claudia Dalben Medeiros	096.144.699-43	13.137.871-8	Assessor e Coordenador III	Obras Públicas
Ana Lucia Pacheco de Andrade	666.179.879-34	666.179.879-34	Diretora Geral	Mulher
Belair Antonio Olm	633.538.069-20	3.885.581-6	Assessor e Coordenador V	Administração
Cecilia Maeski	006.784.009-46	8.217.217-3	Assessor e Coordenador V	Assistência Social e Habitação
Aline Aparecida de Oliveira	088.005.849-85	13.361.011-1	Assessor e Coordenador V	Governo
Claudio Jose Braine	018.316.339-73	6.152.299-9	Assessor e Coordenador II	Governo
Davi Paccor Borba	042.189.449-03	8.480.523-8	Assessor e Coordenador II	Desenvolvimento Econômico
Derick Rafael de Lara	010.240.369-80	9.824.068-3	Assessor e Coordenador IV	Habitação
Gilberto Batista de Souza	021.450.769-64	7.210.135-9	Assessor e Coordenador II	Obras Públicas
Jefferson Rodrigues Sprea	027.646.679-90	7.818.448-5	Assessor e Coordenador II	Administração
Jhenifer Pereira Dias	083.884.969-56	10.740.428-7	Assessor e Coordenador V	Gabinete
Jhonathan Martins	062.341.269-10	10.081.606-7	Assessor e Coordenador IV	Gabinete
Jhonatan Willian Pereira	088.125.449-59	12.670.884-0	Assessor e Coordenador IV	Gabinete
Joelliton Suemar	060.645.029-75	9.751.923-4	Assessor e Coordenador III	Urbanismo
Joseane Bastos	054.630.559-80	97.486.470-5	Assessor e Coordenador III	Obras Públicas
Juarez Antônio Nichele	299.080.519-20	118.289-7	Assessor e Coordenador III	Saúde
Levi Alexandre Rodrigues da Silva	035.512.249-94	7.962.271-0	Assessor e Coordenador IV	Obras Públicas
Marcio Yokio Nitta	016.681.989-16	5.669.239-8	Assessor e Coordenador II	Urbanismo
Naiany Caroline de Araujo	069.202.819-61	13.662.474-1	Assessor e Coordenador III	Governo
Pedro Quirino Leal Junior	470.449.269-91	2.093.652-5	Assessor e Coordenador II	Meio Ambiente
Thaynara Eveline Prado	087.868.429-86	10.784.267-5	Assessor e Coordenador III	Urbanismo

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

VII - Representantes dos Professores

Titular: Elaine de Azevedo, CPF n. 019.927.269-73;
Suplente: Pedro Elói Tadaeski, CPF n. 809.222.959-72.

"(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4697/2018.
De 09 de março de 2018.

Súmula: "Exonera comissionados do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionados do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas bem como em conformidade com o processo administrativo n. 5998/2018:

DECRETA

Art. 1º Ficam exonerados os servidores constantes da tabela abaixo, a partir de 1.º de março de 2018:

Nome	Matricula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Dalben Medeiros	355.893	Assessor e Coordenador V	Governo
Claudio Jose Braine	354.852	Assessor e Coordenador III	Saúde
Davi Paccor Borba	355.788	Assessor e Coordenador III	Urbanismo
Derick Rafael de Lara	355.827	Assessor e Coordenador V	Habitação
Gilberto Batista de Souza	355.821	Assessor e Coordenador III	Obras Públicas
Jefferson Rodrigues Sprea	355.809	Assessor e Coordenador III	Obras Públicas
Jhonathan Martins	355.818	Assessor e Coordenador V	Administração
Jhonatan Willian Pereira	355.773	Assessor e Coordenador V	Urbanismo
Joelliton Suemar	355.803	Assessor e Coordenador IV	Urbanismo
Joseane Bastos	355.802	Assessor e Coordenador V	Gabinete
Juarez Antônio Nichele	355.784	Assessor e Coordenador IV	Desenvolvimento Econômico
Levi Alexandre Rodrigues da Silva	355.668	Assessor e Coordenador VI	Governo
Marcio Yokio Nitta	355.658	Assessor e Coordenador III	Urbanismo
Naiany Caroline de Araujo	355.880	Assessor e Coordenador IV	Administração
Pedro Quirino Leal Junior	355.814	Assessor e Coordenador III	Obras Públicas
Thaynara Eveline Prado	355.856	Assessor e Coordenador V	Administração

Art. 2º Ficam nomeados, na forma da tabela abaixo, e a partir de 1.º de março 2018, os seguintes cargos em comissão:

Nome	CPF	RG	Cargo	Secretaria de(a)
Alberto Marsicano Junior	061.531.309-41	10.078.499-8	Assessor e Coordenador IV	Urbanismo

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Leonardo Francisco Teixeira de Melo	085.910.669-10	9.819.678-1	Assessor e Coordenador III	Assistência Social e Habitação
Caroline Manoel de Azevedo Martins	028.249.829-00	6.124.727-0	Assessor e Coordenador III	Meio Ambiente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 042/2018.
De 05 de março de 2018.

Súmula: "Autoriza cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Poder Judiciário, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n° 28.502/2017:

Considerando, ainda, o convênio firmado entre esta Municipalidade e o Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a partir de 05 de março de 2018, a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta, **Jussara Maria Sirichuk Antunes Teixeira**, matrícula n.º 352.240, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da Comarca de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. O ônus da remuneração devido à servidora caberá ao ente cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 044/2018.
De 07 de março de 2018.

Súmula: "Constitui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos Decreto n. 2646, de 18 de junho de 2010, e do Processo Administrativo n.º 21.809/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal, regulamentada pelo Decreto n. 2646/2010.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal, constituída na forma do artigo anterior:

- Rosângela dos Santos Salata, matrícula n. 349.296;
- Edson Luiz Szymaciek, matrícula n. 351.042;
- Andréia Aparecida Branco Correia da Silva, matrícula n. 351.423;
- Mônica Teixeira, matrícula n. 351.536;
- Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho, matrícula n. 350.949;
- Eder Emerson da Cruz Capellaro, matrícula n. 353.684.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 046/2018.
De 09 de março de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo n. 5883/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidora	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Carina de Faria Mondini	352.554	Seção de Apoio Administrativo II – da Defesa Social	01/03/2018

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Carina de Faria Mondini	352.554	Divisão de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito	01/03/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 043/2018
De 07 de março de 2018

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, efetuando a transferência de crianças acolhidas por ordem judicial para a cidade de origem, em Guaíra/PR, nos dias 16 e 17 de março do ano corrente, conforme processo n° 6671/2018 e tabela abaixo.

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Paulo Chevonica	849.189.859-04	Assessor e Coordenador	355795	2	R\$ 378,75	R\$ 757,50
Rosenilda Jocélia Lopes Alerico	021.582.109-23	Assistente Social	351557	2	R\$ 378,75	R\$ 757,50

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 045/2018.
De 08 de março de 2018.

SÚMULA: "Concede licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia a servidor público municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e do Decreto Regulamentador n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018, bem como nos moldes do processo administrativo n. 4169/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia ao servidor **Carlos Henrique da Silva Reis**, ocupante do cargo de agente de trânsito, matrícula n. 350.137, pelo período de 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme determina a Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e o Decreto Regulamentador n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018.

§1.º Fica vedada a interrupção da licença concedida - pelo período de 03 (três) anos - nos moldes do *caput* deste artigo.

§ 2.º Fica concedido a título de indenização, conforme previsto em Lei, o pagamento de 03 (três) remunerações a que faz jus o servidor o qual deverá ocorrer em 03 (três) parcelas iguais e mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 047/2018.
De 09 de março de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos do exercício de funções junto a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – CPCCR – do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo n. 6652/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído do exercício da função de Presidente junto a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – CPCCR – do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora **Lucia Soek**, matrícula n. 352.960, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 2º Fica destituído do exercício da função de Secretário junto a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – CPCCR – do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor **Mario Altair Machado**, matrícula n. 350.110, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria n. 020/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 048/2018.
De 09 de março de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos do exercício de funções junto a Comissão Disciplinar e Avaliação de Estágio Probatório - CDAEP - do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo n. 6652/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída do exercício da Chefia Divisão da Comissão Disciplinar e Avaliação de Estágio Probatório - CDAEP do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora **Denize Ferreira Gomes**, matrículas n. 291.601 e 306.301, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 2º Fica destituída do exercício da Chefia de Seção de Apoio Administrativo à CDAEP do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora **Sandra Mara Ramos dos Santos**, matrículas n. 58.801 e 309.001, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 3º Fica destituída do exercício da Chefia de Seção de Apoio Operacional à CDAEP do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora **Adélia Terezinha Baran Petry**, matrícula n. 101, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 4º Fica destituída do exercício da atribuição de Membro junto a Comissão Disciplinar e Avaliação de Estágio Probatório - CDAEP do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora **Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco**, matrícula n. 29.801, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Fica designada como Membro Suplente junto a Comissão Disciplinar do Magistério - CDM - do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora **Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco**, matrícula n. 349.323, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 051/2018.
De 09 de março de 2018.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de funções junto a Comissão Disciplinar Permanente - CDP - do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo n. 6652/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para o exercício da Chefia de Divisão da Comissão Disciplinar - CDP, exercendo a atribuição de Presidente junto a Comissão Disciplinar Permanente do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora **Lucia Soek**, matrícula n. 352.960, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 2º Fica designado para o exercício da Chefia de Seção de Apoio Administrativo à CDAEP, exercendo a atribuição de Secretário junto a Comissão Disciplinar Permanente - CDP - do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor **Mario Altair Machado**, matrículas n. 350.110, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 049/2018.
De 09 de março de 2018.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de funções junto a Comissão Disciplinar do Magistério - CDM - do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo n. 6652/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para o exercício da Chefia de Divisão da Comissão Disciplinar do Magistério, exercendo a atribuição de Presidente junto a Comissão Disciplinar do Magistério - CDM - do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora **Denize Ferreira Gomes**, matrículas n. 291.601 e 306.301, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 2º Fica designada para o exercício da Chefia de Seção de Apoio Administrativo à Comissão Disciplinar do Magistério, exercendo a atribuição de Secretária junto a Comissão Disciplinar do Magistério - CDM - do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora **Sandra Mara Ramos dos Santos**, matrículas n. 58.801 e 309.001, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 3º Fica designada para o exercício da Seção de Apoio Operacional à Comissão Disciplinar do Magistério, exercendo a atribuição de Membro junto a Comissão Disciplinar do Magistério - CDM - do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora **Adélia Terezinha Baran Petry**, matrícula n. 101, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 4º Fica designado como Membro Suplente junto a Comissão Disciplinar do Magistério - CDM - do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor **Júlio Cesar Ribas Neiva**, matrícula n. 29.801, a partir de 06 de março de 2018.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 050/2018.
De 09 de março de 2018.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de funções junto a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR - do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como possibilita o artigo 33 da Lei Complementar n. 92/2014:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado para o exercício da função de Presidente junto a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR - do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor **Julio Cesar Ribas Neiva**, matrícula n. 29.801, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 2º Fica designado para o exercício da função de Secretário junto a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR - do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora **Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco**, matrícula n. 349.323, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 3º A designação de servidor público efetivo para o exercício da função de Membro junto a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR - do Município de Fazenda Rio Grande, realizar-se-á até a data de 1.º de maio de 2018.

Art. 4º As atribuições da presente Comissão são definidas pela Lei Complementar n. 92/2014 e a mesma não se sub-roga as demais comissões vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 052/2018.
De 09 de março de 2018.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função de chefia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora relacionada, na tabela abaixo, para responder pela respectiva chefia mencionada, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome da Servidora	Lotação	Cargo	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Fabiana Maria Fontes	Secretaria Municipal de Administração	Procuradora do Município	351.014	Seção de Assessoramento Jurídico à Comissão Disciplinar	01/03/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 053/2018.
De 09 de março de 2018.

Súmula: "Concede férias ao Secretário Municipal de Obras Públicas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos termos do contido no Processo Administrativo n. 4992/2018:

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 12 (doze) dias de férias ao Secretário Municipal de Obras Públicas, **Marcelo Eroni Pelanda**, matrícula n. 354.835, que serão gozados no período de 02/04/2018 a 13/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 055/2018.
De 09 de março de 2018.

Súmula: "Altera os Membros constantes da Portaria n. 133 de 03 de junho de 2013, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado os membros constante da redação do artigo 2º da Portaria n. 133 de 03 de junho de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 2º (...)

a) Maria Ferreira Garcia, matrícula n. 350.984;

g) Elizabeth Miranda, matrícula n. 245.901, representante da ASSMEF – Associação dos Servidores Municipais da Educação de Fazenda Rio Grande;

i) Fabiana Aparecida Franco Rodrigues, matrículas n. 240.201 e 274.701, representante do SISMUF - Sindicato dos Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande;

j) Danielle de Lima, matrícula n. 351.024

"(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

ANEXO I – PORTARIA 042/2018

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
352454	02/04/2013	LUCIANO EDSON THOMAZ	AGENTE DE TRANSITO	NOMEADO



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 054/2018.
De 09 de março de 2018.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício de função de Direção e de Coordenação Pedagógica, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 4972/2018:

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras relacionadas, na tabela abaixo, para responderem pelas respectivas chefias mencionadas na tabela, fazendo jus à percepção das gratificações a elas correlatas:

Nome da Servidora	Lotação	Cargo	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi	CMEI Professora Luzia Tomchak	Prof. 40Horas	349.585	Direção	01/03/2018
Andreia da Silveira Lesniowski	CMEI Professora Luzia Tomchak	Prof. 40 horas	349.558	Coordenação Pedagógica	01/03/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria nº 042/2018 – SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas

por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, Servidor relacionado no Anexo I, desta Portaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 106/2009 e 108/2009



**PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Portaria Nº 043/2018-SMA
De 09 de Março de 2018

Súmula: Concede Licença Prêmio à servidora do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, à servidora abaixo relacionada:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
4067/2018	349431	INES MARTA BOIKO MENDES	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	01/03/18 A 29/04/18	SMA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



Portaria Nº 044/2018- SMA
De 09 de março de 2018

Súmula: Concede interrupção de Licença Prêmio à servidora Pública Municipal de fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º- Interromper a Licença Prêmio, concedida por meio da Portaria nº 005/2018 de 12/01/2018, da servidora abaixo relacionada, solicitação realizada através do Memorando 21/2018 da SMDS:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INTERROMPE A PARTIR DE	SECRETARIA
1268 - RH	268101	ILDA SOARES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	28/02/2018	SMDS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2018.
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – PORTARIA 045/2018 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
5373/2018	351046	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	27/02/2018 até 01/03/2018 (3 dias)	SME

Mary Cristina W. Santiago
Diretora de Perícias Médicas

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR

CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 12/2018
De 28 de fevereiro de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR E NOMEAR, a partir das respectivas datas informadas, o servidor abaixo relacionado nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Exoneração	Nomeação	Do Cargo	Para Cargo
Rosineis dos Santos Pereira	039.340.549-43	28/02/2018	01/03/2018	Assessor Legislativo (CC-5)	Assessor Presidência (CC-4)
Gislei do Rocio Machado	046.889.649-00	28/02/2018	01/03/2018	Assessor Presidência (CC-4)	Dir. Depto. Apoio a Cidadania (CC-3)
Yngrid Ribeiro Pereira	075.667.559-60	28/02/2018	01/03/2018	Dir. Depto. Apoio a Cidadania (CC-3)	Dir. Depto. Comunicação (CC-3)
Cristian Micael Franco	107.908.769-90	28/02/2018	01/03/2018	Assessor de Mesa (CC-4)	Assessor 2º Vice Presidência (CC-4)
Everson Luciano Barbosa Ramos	037.984.139-83	28/02/2018	01/03/2018	Assessor 2º Vice Presidência (CC-4)	Assessor Legislativo (CC-5)
Valdeci de Almeida Dias	877.034.759-04	28/02/2018	01/03/2018	Assessor Legislativo (CC-5)	Assessor de Mesa (CC-4)

Dado e traçado em 28 de fevereiro de 2018 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2018.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 -Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664
www.fazendariogrande.pr.leg.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 045/2018- SMA
De 09 de março de 2018

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas



CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 11/2018
De 28 de fevereiro de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de março de 2018, a servidora Ana Lucia Pacheco de Andrade, CPF nº 666.179.879-34 do cargo de provimento em comissão de "Dir. Depto. Comunicação Social", símbolo CC-3 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 28 de fevereiro de 2018 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2018.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664
www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 13/2018
De 28 de fevereiro de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de março de 2018, o servidor Jean Maico Gillet, CPF nº 041.520.249-33 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 28 de fevereiro de 2018 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2018.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664
www.fazendariogrande.pr.leg.br

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 005/2018 – CPCCR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REVISÃO
REFERENTE AO AUXÍLIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO DE 2017
DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

De 28 de Fevereiro de 2018.

Súmula: Divulga o resultado dos processos referentes a revisão do Auxílio Educação, dos servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 020/2018, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1.º - Divulgar o resultado dos processos de solicitação de revisão do Auxílio Educação para o exercício de 2017, conforme Anexo I do EDITAL N.º 005/2018 – CPCCR, parte integrante deste Edital.

Art. 2.º - Os efeitos financeiros referentes a este edital serão retroativos a 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Complementar nº 006/2017.

Parágrafo Único - Independentemente do mês de publicação de cada Edital, os servidores considerados aptos, terão garantidos os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Fazenda Rio Grande, 28 de Fevereiro de 2018.

Lúcia Soek
Comissão da CPCCR
Portaria n.º 020/2018

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Mário Altair Machado
Comissão da CPCCR
Portaria n.º 020/2018

Avenida Cedro, 507 (1º Andar) – Bairro Eucaliptos
– Fazenda Rio Grande/PR –

Anexo I do Edital 005/2018 - CPCCR		
Matrícula	Nome	Situação
354205	LUCIA AUERBACH FRANCO	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
348138	LUCIMARI PRESTES DA CRUZ	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
352756	LILIAN CALARGA DE ARRUDA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
352042	LETICIA MANZANO BUENO	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
124201	LEANDRINA CERINO DE OLIVEIRA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
348138	LEANDRINA CERINO DE OLIVEIRA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
353014	LUCILENE BERNARDA DE ALENCAR	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
232401	MARIA SIRLEY BLASQUES MALHEIROS	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
350837	MARIA SUZANA DE ALMEIDA GOMES	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
350794	MARCIA APARECIDA DA MAIA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
351340	MARA LUCIA CARVALHO FRANÇA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
353216	MARCIA MARIA BUENO	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
352482	MARLENE FIGUEIRO	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
351900	MARIA MARILDA CHAVES	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
353111	MARIA MARILDA CHAVES	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
108801	MARIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
351461	MARIA PATRICIA PRESTES DE MEDEIROS	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
350839	MARIANA CAROLINA DE SOUZA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
351297	NIVIA BEATRIZ MOREIRA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
353016	NILCEIA GOMES DE SOUZA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
117901	NORIS REGINA DA SILVA FERNANDES	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
48201	OSMAR GONÇALVES DE LIMA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
349296	ROSANGELA DOS SANTOS	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
350102	ROZANE FERREIRA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
349827	ROSANA DA SILVA ESTEVES	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
353044	ROSANA DA SILVA ESTEVES	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
351254	RENATO DE JESUS IANZ	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
350592	RAFAELI TIARA GERARDELI DA SILVA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
351403	SIRLEY APARECIDA RODRIGUES	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
327001	SIMONE ALZIRA MARQUES	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
59701	SILVANA PALERMO	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
351273	VERA LUCIA DE SOUZA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
352165	VERA LUCIA FIGUEIREDO LIMA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
348448	VALDELICE MARTINS POSSIDONIO	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
353644	ZENILDA JAVORSKI DA SILVA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
350801	ZELI ALVES PIRES	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO

COMPRAS & LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018
Processo Administrativo n.º 02/2018 / Protocolo n.º 29.689/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de iluminação pública, conforme solicitação da Divisão de Iluminação Pública – Secretaria Municipal de Urbanismo. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 28 de Março de 2018, às 14h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 12 de Março a 28 de Março de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018
Processo Administrativo n.º 033/2018 / Protocolo n.º 6725/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Materiais Descartáveis, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 26 de Março de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 12 a 26 de Março de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018
Processo Administrativo n.º 022/2018 / Protocolo n.º 29.578/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 27 de Março de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 12 a 27 de Março de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

Anexo I do Edital 005/2018 - CPCCR		
Matrícula	Nome	Situação
245201	ALINE DE SOUZA CHIONCAVIKI	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
351993	ANA PAULA APARECIDA ALVES DE MORAES	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
352192	ALESSANDRA MENDES CORREA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
288101	APARECIDA CASTORINA DOS SANTOS	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
354711	ANA MARIA KATCHANOVSKI	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
353198	ALBA RAQUEL SZESZ VARGAS	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
348937	ANA LUCIA ROCHA DO NASCIMENTO	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
351274	ARACI ALVES DE LIMA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
353198	ALBA RAQUEL SZESZ VARGAS	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
353193	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
351034	BERTI SHARA ARBIGAUS	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
352383	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
350780	CLAUDINEIA DOS SANTOS	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
351231	CLAUDINEIA SANTANA AMARANTE	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
352318	CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
8301	CELIA MARIA BORA DOS SANTOS	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
351165	CARLA BUENO	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
350990	CIBELE APARECIDA KUSS MARTINS	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
250501	CELIA MARIA MACHADO SARE	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
351688	CICERO ROGERIO DE LIMA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
350780	CLAUDINEIA DOS SANTOS	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
351231	CLAUDINEIA SANTANA AMARANTE BOSCARDIN	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
352752	CLAUDINEIA KAMPA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
349644	CLAUDIA MARIA MAFRA FUKUOKA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
350548	CLAUDIA MARIA MAFRA FUKUOKA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
350589	ELIANE BORGES	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
349587	ROSANGELA HONORATO DOS SANTOS	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
351593	CELINA DIAS SILVA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
349994	DALVA APARECIDA SIQUEIRA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
352389	ELIANE RODRIGUES ARRUDA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
348359	ELIANE VALERIO	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
349487	ELIANE VALERIO	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
350625	ELIANE LENARTOVICZ	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
353063	ELIANE DE MELO DA SILVA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
350158	EVELY RODRIGUES DA CRUZ	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
351090	ELAINE VALERIO	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
352770	EUNICE SOARES WEISS	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
351510	EDUARDO SERGIO TIBES	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
353063	ELIANE KOCHACKI DOS SANTOS	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
350964	FLAVIA VIANA FERREIRA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
350291	FERNANDA CALISTRO ZAPOTOCZNY	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
352626	GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
273401	IVONE DE ALMEIDA DIAS	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
349671	IRENE TURCO	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
26901	JACIRA VAZ ROSENDO DE OLIVEIRA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
159301	JUCEMARA ROCIO DE CASTILHO	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
348761	JOELMA SOUZA LOPES INOCENCIO	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
351482	JOSE MONTEIRO NETO	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
353197	JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
238201	JOEL CARLOS BUBANZ	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
348576	JANIE APARECIDA MUDREK	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
28301	JOAO CARLOS DA SILVA	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
352928	JOSE IDANIL COUTINHO	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO
351677	KATIA CRISTINA DE MELO	APTO PARA RECEBER AUXILIO EDUCACAO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE-PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – EXERCÍCIO DE 2018

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE-PARANÁ, entidade sindical de primeiro grau que representa os servidores municipais do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, constituído exclusivamente por servidores públicos, na forma exigida pela CLT e pelo STF, registrado e reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Processo nº46000.00701/1997-12, e Código Sindical junto a Caixa Econômica Federal sob nº 913.013.81.89723-3, inscrito no CNPJ sob o nº 02.469.166/0001-87, com sede na Avenida Brasil, 2227 sala 4 CEP: 83.820-470 Paraná e sua Federação filiada FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO PARANÁ - FESMEPAR, entidade sindical de segundo grau, com área de abrangência no ESTADO DO PARANÁ, representativa da categoria profissional dos servidores públicos municipais e estaduais constituída exclusivamente por Sindicatos, na forma exigida pela CLT e pelo STF, registrada e reconhecida pelo Ministério do Trabalho, Processo nº 46000.004335/2002-78 e Código Sindical junto a Caixa Econômica Federal sob nº 813, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.549/0001-58, com sede na Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, 1370, bairro São Lourenço, CEP: 82200-060, Curitiba, Paraná, em cumprimento ao artigo 605 da CLT, faz saber a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e CÂMARA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, que deverão proceder ao desconto de um dia de trabalho de todos os seus servidores públicos, para o EXERCÍCIO de 2018, independentemente do regime de contratação, a título de Contribuição Sindical prevista no artigo 8º, Inciso IV, da Constituição Federal, combinado com seu artigo 149 e seguintes da mesma e regulamentada pelos artigos 578 e seguintes da CLT. O desconto da referida Contribuição Sindical Compulsória, exercício 2018, deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de março de 2018 e recolhido exclusivamente através da GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana até 30/04/2018, na Caixa Econômica Federal. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitarão os órgãos ora CITADOS e seus respectivos responsáveis legais, às penalidades previstas em lei.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de março de 2018.

Fabiana Aparecida Franco Rodrigues

PRESIDENTE

SISMUF
CNPJ: 02.469.166/0001-87
Av. Brasil, nº 2155 - Ap. 02
Municípios de Fazenda Rio Grande



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018
Processo Administrativo nº. 30/2018 / Protocolo nº 30.394/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gramas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 28 de Março de 2018, às 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados 12 de Março a 28 de Março de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 39/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 27.5 e item 27.6 do edital e Art. 4º, Incisos XV e XVII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise das Amostras e declara o vencedor do Pregão Presencial nº 39/2017, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Fraldas e Lenços Umedecidos, tendo a empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01, como vencedora do item 03 com o valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), do item 06 com o valor de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), e do item 07 com o valor de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos).

Os itens 01, 02, 04, 05, 08 e 09 resultaram fracassados.
O Resultado da análise das amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto à Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 09/2018

PROTOCOLO: 4525/2018

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de livros de registro de classe e ficha de matrícula, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PESSOA JURÍDICA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

CNPJ: nº 76.437.383/0001-21

VALOR: R\$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais).

AUTORIZAÇÃO: 08/03/2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018- ID 2909

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA;
CNPJ: 07.797.967/0001-95;

OBJETO: Prestação de Serviços de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, denominada "Banco de Preços", compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, serviços complementares, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 001/2018;

PROTOCOLO: nº 4712/2018;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/2018;

VALOR TOTAL: R\$ 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 042/2017, com objeto a Aquisição de Material Antropométrico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.480/0001-01, vencedor do item 01, com o valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) e do item 05, com o valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais); CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, vencedor do item 02, com o valor de R\$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais); CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.733.572/0001-30, vencedor do item 04, com o valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) e do item 06, com o valor de R\$ 25,98 (vinte e cinco reais e noventa e oito centavos); e K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedor do item 03, com o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 035/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018- ID 2911

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: ROSILENE PINTO E CIA LTDA - ME

CNPJ: 04.460.944/0001-00;

OBJETO: Aplicação de Testes Psicológicos para porte de arma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 008/2018;

PROTOCOLO: nº 301/2018;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2018;

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,08 (mil e duzentos reais e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 03/2018, o qual tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Hortifrutti diretamente da Agricultura Familiar local, para atender ao Programa Troca Verde (Lei Municipal 857/2011), conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e ADJUDICA o objeto em favor da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de inscrita no CNPJ sob o nº 05.916.640/0001-60, com o valor total de R\$ 53.473,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 103/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNITRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO 9º ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2014 - ID 2381.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: EMPREITEIRA DIAS LTDA;

CNPJ: 77.584.019/0001-57;

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de ciclovia na Avenida Portugal, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;

MODALIDADE: Tomada de Preço 002/2014;

PROCESSO: 2823/2018;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 12/02/2018;

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2015 - ID 2499

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;
CNPJ: nº 04.916.444/0001-22;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão e cópia, com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel e software de gerenciamento de impressão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2015;
PROTOCOLO: Nº 1437/2018;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 30/03/2018;
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal De Assistência Social;
TOMADORA: Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ: 40.186.298/0001-90;
OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público 03/2018, tem por objeto a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 05 a 15 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO I, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.
PROCESSO Nº: 28935/2017
VALOR TOTAL: R\$ 69.200,00 (Sessenta e Nove Mil e Duzentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR RESCISÃO DO CONTRATO Nº 035/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016**

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande
CONTRATADA: JD Equipamentops Médicos Ltda.
Responsável pela Empresa: Juan Felipe Pino Yevenes

Objeto: Rescisão do Contrato 035/2017, referentes aos itens 18, 35, 47,48, 51, 57 e 67, a pedido da própria contratada. Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Fazenda Rio Grande – PR, 09 de maio de 2018.

SIMONE APARECIDA ANÇAY RODRIGUES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017- ID 2847

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA;
CNPJ: 08.021.788/0001-24;
OBJETO: Prestação de serviços de Revisão e Atualização da Planta Genérica de Valores, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Termo de Referência e Edital da Tomada de Preços 01/2017.
MODALIDADE: Tomada De Preço 001/2017;
PROTOCOLO: nº 4582/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/2017;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir de 03/03/2018;
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 005/2018
De 07 de março de 2018.

Súmula: Retifica o período aquisitivo estabelecido na Portaria nº 004/2018 que concedeu férias ao Servidor Público do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 3616/2014, de 17 de Março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR** o período aquisitivo estabelecido na Portaria nº 004/2018 que concedeu férias ao Servidor Público do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV:

Onde Lê-se: (...) referente ao período aquisitivo de 02/04/2015 a 01/04/2016;

Leia-se: (...) referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 3608 0954 – fazprev@fazprev.com – www.fazprev.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal De Assistência Social;
TOMADORA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL – CADI;
CNPJ: 00.526.026/0001-78;
OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público 01/2017, tem por objeto a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 05 a 15 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO I, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.
PROCESSO Nº:
VALOR TOTAL: R\$ 194.476,80 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 006/2018
De 07 de março de 2018

Súmula: Aceita cessão de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande para o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 19 da Lei nº 69/2001 e da Instrução Normativa nº 120/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aceitar a cedência da servidora municipal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme Portaria nº 033/2018 do Executivo publicada no Jornal o Município Edição nº 1.091/18:

MATR	SERVIDOR	CARGO
350.162	MARIA LUCIA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. O ônus da remuneração do servidor cedido será custeado por esta autarquia, conforme dispõe o art. 102, § 4º da Lei Municipal nº 168/2003.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 008/2018
De 07 de março de 2018

Súmula: Concede diárias ao Diretor Presidente e ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008 e Lei Complementar 95/2014 e do Decreto nº 3444/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam concedidas diárias ao Diretor Presidente e ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, abaixo, que estarão à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal – participando do 30º Seminário Nacional de Previdência Social da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituição de Previdência Estaduais e Municipais, na cidade de Guarulhos/SP, de 14 a 16 de Março do corrente ano, conforme processo 089/2018:

NOME	CPF	CARGO	QTDE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ANDERSON GABRIEL HOSHINO – Matrícula 351179	047.035.819-6	Diretor Presidente	3	R\$ 757,50	R\$ 2.272,50
WILLIAN GASPAR – Matrícula 748	028.672.259-30	Diretor Executivo	3	R\$ 757,50	R\$ 2.272,50

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 007/2018
De 07 de março de 2018

Súmula: Aceita a designação do Contador da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande para ser o responsável técnico pela contabilidade do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 19 da Lei nº 69/2001 e da Instrução Normativa nº 120/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aceitar a designação do contador da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande para ser o responsável técnico pela contabilidade do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, conforme Portaria nº 034/2018 do Executivo publicada no Jornal o Município Edição nº 1.091/18:

MATR	SERVIDOR	CARGO
353.318	MILTON MITSUO MISUGUCHI	CONTADOR

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO Nº 189/2018

Processo nº. 074/2018

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Teresinha Kreich**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Teresinha Kreich**, matrícula nº 336801, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 074/2018, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 994,20 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1072/2015 de 02/06/2015 e Lei Municipal nº 1203 de 20/12/2017 correspondente ao valor de R\$ 1.026,58 (um mil e oito reais e dez centavos), **com efeitos a partir de 28/02/2018**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 190/2018

Processo nº. 076/2018

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Casemira Strijeski**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Casemira Strijeski**, matrícula nº 349491, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 076/2018, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 409,96 (quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1072/2015 de 02/06/2015 e Lei Municipal nº 1203 de 20/12/2017 correspondente ao valor de R\$ 1.026,58 (um mil e oito reais e dez centavos), **com efeitos a partir de 28/02/2018**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 01 de Março de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

DIVERSOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº.: 08/2018

✓ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.: 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária ocorrida na data de 07 de março de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do município para recebimento de recurso através da Deliberação 081/2017 – CEDCA /PR, visando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do SUAS e estabelece o serviço de acolhimento em família acolhedora como serviço competente da Proteção Especial de Alta Complexidade, descrito como serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2018.

Vanessa Romero Fóis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 191/2018

Processo nº. 077/2018

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Maria Gonçalves dos Santos**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Maria Gonçalves dos Santos**, matrícula nº 254701, ocupante do Cargo de Professora.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 077/2018, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 901,11 (novecentos e um reais e onze centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1072/2015 de 02/06/2015 e Lei Municipal nº 1203 de 20/12/2017 correspondente ao valor de R\$ 1.026,58 (um mil e oito reais e dez centavos), **com efeitos a partir de 28/02/2018**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 01 de Março de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº.: 09/2018

✓ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.: 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária ocorrida na data de 07 de março de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação 081/2017 – CEDCA /PR, visando o serviço de acolhimento em família acolhedora como serviço competente da Proteção Especial de Alta Complexidade, descrito como serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2018.

Vanessa Romero Fóis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº.: 010/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.: 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária ocorrida na data de 07 de março de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do município para recebimento de recurso através da Deliberação 107/2017 – CEDCA /PR, visando o incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2018.

Vanessa Romero Fóis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº.: 012/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.: 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária ocorrida na data de 07 de março de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação local para a Implantação e fortalecimento de ações/estratégias intersetoriais de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, referente a Deliberação 109/2017 – CEDCA /PR

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2018.

Vanessa Romero Fóis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº.: 011/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.: 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária ocorrida na data de 07 de fevereiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do município para recebimento de recurso através da Deliberação 109/2017 – CEDCA /PR, para a implantação e fortalecimento de ações /estratégias intersetoriais de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2018.

Vanessa Romero Fóis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº.: 013/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.: 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária realizada em 07 de março de 2018.

Resolve:

Art. 1º – Institui a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

Representante Governamental	RG	CPF
Marcilene de Paula	6.367.389-7	022.397.929-57
Sirlei de Castro	5.666.630-3	762.131.619-53
Denise do Rocio Grebos	6.114.013-1	995.796.779-72
Representante Não Governamental	RG	CPF
Geliane Quemelo	6.556.733-4	985.043.399-04
Márcia R. Miranda	7.892.972-3	004.919.499-28
Vanessa Romero Fróis	12.336.389-2	078.611.759-10

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2018.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Secretária Executiva dos Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 036.2018
PROTOCOLO Nº: 3563-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: CHZ Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME
Endereço do Imóvel: Rua Cerejeira, nº 771 (casa 01) e nº 777 (casa 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Ameixeira e a Rua Abacateiro Lote: 26 Quadra: 09 Planta: Jardim das Hortências III

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente Rua Cerejeira (m): 12,00 Frente (m): 30,00 LD divisa com Lote 25 (m): 30,00 LE divisa com Lote 27 (m): 30,00 Fundos divisa Lote 07 (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 330,56 VU Médio: 388,89 VU Máximo: 447,22
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 70.000,02 Valor (Sublote 02): 70.000,02

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,02):
Valor Total R\$: 2.800,00 DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS
Valor SL01 R\$: 1.400,00 Um mil e quatrocentos reais
Valor SL02 R\$: 1.400,00 Um mil e quatrocentos reais

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 1.988 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 432/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2.017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 037.2018
PROTOCOLO Nº: 3036-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Brunetto Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME
Endereço do Imóvel: Rua Rio Jacu, nº 848 (casa 01) e nº 842 (casa 02) Bairro: Iguaçu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Rio da Graciosa e a Rua Rio Tietê Lote: 22 Quadra: 22 Planta: Santa Fé

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente Rua Rio Jacu (m): 12,00 Frente (m): 30,00 LD divisa com Lote 24 (m): 30,00 LE divisa com Lote 20 (m): 30,00 Fundos divisa Lote 21 (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 330,56 VU Médio: 388,89 VU Máximo: 447,22
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 70.000,02 Valor (Sublote 02): 70.000,02

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,02):
Valor Total R\$: 2.800,00 DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS
Valor SL01 R\$: 1.400,00 Um mil e quatrocentos reais
Valor SL02 R\$: 1.400,00 Um mil e quatrocentos reais

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 47.591 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 774/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2.017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 036.2018
PROTOCOLO Nº: 3563-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:




posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2.017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

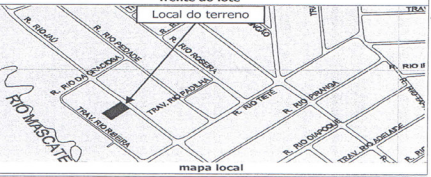
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 037.2018
PROTOCOLO Nº: 3036-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:




posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2.017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO
Nº **038.2018**
Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **3771-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Dinorti Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP**
Endereço do Imóvel: **Rua Sibipiruna, nº 58 (casa 01) e nº 50 (casa 02)** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua Araújo e Avenida Palmeiras** Lote: **19** Quadra: **27** Planta: **Jardim das Hortências**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Outros: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **418,50** Frente Rua Sibipiruna (m): **13,50** Frente (m): ********* LD divisa com Lote 10 (m): **31,00** LE divisa com Lote 20 (m): **31,00** Fundos divisa Lote 18 (m): **13,50**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **232,50** Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: 330,56 VU Médio: 388,89 VU Máximo: 447,22**
Sublote 01 (fração de terreno): **232,50** Valor (Sublote 01): **90.416,69**
Sublote 02 (fração de terreno): **186,00** Valor (Sublote 02): **72.333,35**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,02):
Valor Total R\$: **3.255,00** TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS
Valor SL01 R\$: **1.808,33** Um mil e oitocentos e oito reais e trinta e três centavos
Valor SL02 R\$: **1.446,67** Um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **59.308** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 1143/2017 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2017.

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO
Nº **039.2018**
Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **4150-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Aidecir Pavan e Aldemir Pavan**
Endereço do Imóvel: **Rua Mandarim, nº 657 (casa 01) e nº 663 (casa 02)** Bairro: **Gralha Azul** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre Avenida Austria e a Rua Pombas** Lote: **2** Quadra: **14** Planta: **Vila Taborda**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Outros: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **360,00** Frente Rua Mandarim (m): **12,00** Frente (m): ********* LD divisa com Lote 03 (m): **30,00** LE divisa com Lote 01 (m): **30,00** Fundos divisa Lote 14 (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **180,00** Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: 330,56 VU Médio: 388,89 VU Máximo: 447,22**
Sublote 01 (fração de terreno): **180,00** Valor (Sublote 01): **70.000,02**
Sublote 02 (fração de terreno): **180,00** Valor (Sublote 02): **70.000,02**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,02):
Valor Total R\$: **2.800,00** DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS
Valor SL01 R\$: **1.400,00** Um mil e quatrocentos reais
Valor SL02 R\$: **1.400,00** Um mil e quatrocentos reais

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **55.696** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 712/2017 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

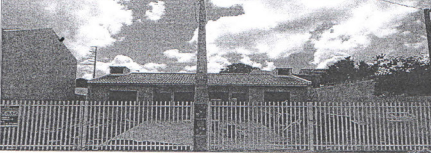
Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2017.

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO
Nº **038.2018**
Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **3771-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2017.

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO
Nº **039.2018**
Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **4150-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2017.

02/02

ARANÁ
AMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO		Exercício Atual	PASSIVO		Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE		345.799,57	PASSIVO CIRCULANTE		6.789,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		345.799,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A		365,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		410.453,46	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		958,15
IMOBILIZADO		410.453,46	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.465,73
			TOTAL DO PASSIVO		6.789,48
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		410.739,58
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		35.988,72
			RESULTADOS ACUMULADOS		302.735,25
			RESULTADO DO EXERCÍCIO		327.671,17
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-24.935,92
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		749.463,55
TOTAL		756.253,03	TOTAL		756.253,03

ATIVO FINANCEIRO		Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO		Exercício Atual
ATIVO		345.799,57	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.789,48
ATIVO CIRCULANTE		345.799,57	PASSIVO CIRCULANTE		6.789,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		345.799,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		365,60
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO		345.799,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		958,15
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.465,73
			CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		11.985,11
			TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO		18.774,59

ATIVO PERMANENTE		Exercício Atual
ATIVO		410.453,46
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		410.453,46
IMOBILIZADO		410.453,46
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		410.453,46

VALDO PATRIMONIAL					737.478,44
-------------------	--	--	--	--	------------

ARANÁ
AMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

COMPENSAÇÕES		Exercício Atual	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		Exercício Atual
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		0,00	Saldo dos Atos Potenciais Passivos		28.171,91
TOTAL		0,00	TOTAL		28.171,91

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	327.024,98
VINCULADA	0,00
TOTAL	327.024,98

FAZENDA RIO GRANDE, 06/03/2018

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
residente

Adriano Waller Prado CRC 045639-00
Contador

Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

Expediente
Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande
O MUNICÍPIO
'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR
Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista
Responsável: Júlio Cesar de Lima



JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2018.03.12 09:42:32 -03'00'